



Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos Hídricos



**Ofício Nº 228/2022/DP-Apac**

Recife, 1º de agosto de 2022

Assunto: **Resposta OFÍCIO Nº 69/2022/SAS/ANA Documento nº 02500.038296/2022-40**

*Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo SEI nº 0031300002.002316/2022-98*

A Sua Senhoria o Senhor;

**HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES**

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)

Senhor Superintendente,

Venho por meio desta, acusar o recebimento do resultado da certificação das metas contratuais do 4º período do 2º ciclo do Progestão Contrato 054/2018/ANA – PROGESTÃO II, referente ao exercício de 2021.

Diante disto, solicitamos que seja revista à análise técnica da certificação do Fator de Redução, critério (a) referente à GESTÃO PATRIMONIAL, de que trata o item 4 da NOTA TÉCNICA Nº 12/2022/DIPAT/CGREL/SAF:

“Com relação à CPRH, cumpre esclarecer que **não acusamos** até a presente data resposta Ofício nº 12/2022/SAF/ANA (Doc. 02500.002012/2022-87), o qual trata sobre as devidas assinaturas faltantes ao TERMO DE DOAÇÃO Nº 6/2019/ANA e seus respectivos anexos, cito os DOCUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA ÚNICA (DUT) dos veículos. Diante disso, o quadro abaixo demonstra a incidência do Fator de redução (Fr) sobre as metas exigidas pelo PROGESTÃO II. Veja-se:”

GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS EM USO PELACPRH				
	META	Pir **	CRITÉRIO	Fr
	Quitação - débitos veículos	20% de (4%R*)	- Cumpriu todos os critérios	0%
	Inventário Anual	50% de (4%R*)	- Cumpriu todos os critérios	0%
	Ocorrências	30% de (4%R*)	- Não cumpriu todos os critérios	30%
	Total			30%

\*R: Repasse

\*\*Pir: Percentual do Fr Incidente sobre o repasse

- **Informe N° 02 de 15 de junho de 2021** – Ciclo 2, temos as seguintes informações, para o cumprimento do critério (a):

Para cumprimento do critério (a) devem ser apresentados os itens abaixo sintetizados:

Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado		
META	PESO	CRITÉRIO
1. Quitação de multas de veículos (Períodos 2 a 5)	20%	a) Não possuir multa e/ou quaisquer outros débitos referentes aos veículos da ANA.
	5%	b) Atualização das informações dos pontos focais administrativo e/ou técnico, responsável por este critério, na data estabelecida;
2. Inventário patrimonial anual (Períodos 2 a 5)	5%	c) Cumprimento da data final para entrega da documentação referente ao cumprimento do critério (a);
	10%	d) Confirmar a existência física do bem a partir do número patrimonial atribuído pela ANA e seus atributos (marca, modelo, nº de série, dentre outras características);
	10%	e) Confirmar o número patrimonial atribuído pela ANA, bem como a descrição do bem (marca, modelo, número de série, dentre outras características);
	10%	f) Informar o estado de conservação do bem: – Bom: quando o bem está sendo utilizado e em perfeitas condições de uso. – Caso o bem não esteja em uso, classificar como: <u>Ociosos</u> : bem novo em boas condições; <u>Antieconômico</u> : bem obsoleto em boas condições; <u>Recuperável</u> : quando o bem apresentar um desgaste natural ou defeito técnico e a sua recuperação for possível e orçada em 50% de seu valor de mercado; <u>Irrecuperável</u> : quando o bem apresentar um desgaste natural ou defeito técnico devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação. – Em caso de alteração do estado de conservação solicitar a mudança, até 15/10/2021, pelo e-mail: <a href="mailto:dipat@ana.gov.br">dipat@ana.gov.br</a> .
		10%

Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado		
META	PESO	CRITÉRIO
3. Providências quanto às ocorrências com os equipamentos (Períodos 2 a 5)	8%	a) Informar as ocorrências: furto, roubo, dano, extravio, desaparecimento, ou qualquer outro prejuízo ao patrimônio público, dentre outras;
	8%	b) Instaurar procedimentos administrativos para apuração dos fatos, enviando documento pertinente (portaria, ato da autoridade determinando a apuração) para a ANA, quando for o caso;
	8%	c) Enviar relatório conclusivo da apuração administrativa de ocorrências de prejuízo ao patrimônio público de exercícios anteriores, se houver;
	6%	d) Não possuir quaisquer pendências ou débitos relativos aos bens patrimoniais junto à ANA.

A Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF/ANA) encaminhará Ofício às instituições estaduais envolvidas, solicitando o envio de documentos referentes ao Inventário Patrimonial Anual para fins de atesto do critérios estabelecidos.

- **Questionamento e solicitação de esclarecimento:**

A Apac não foi informada que havia esta pendência de assinatura no termo de doação com a Agência Pernambucana do Meio Ambiente - CPRH. Desta forma, restou impossibilitado o conhecimento do fato e, conseqüentemente, a efetuação de alguma medida de acompanhamento para sanar a pendência em questão.

Outro questionamento que efetuamos é quanto ao percentual de 30% descontado da **Meta 3 – Providências quanto às ocorrências com os equipamentos**, uma vez que existem diferentes pesos diferentes para cada item tratado. No caso da ocorrência informada pela DIPAT apenas o critério d (“não possuir quaisquer pendências ou débitos relativos aos bens patrimoniais junto a ANA”), cujo peso é 6%, conforme tabela “**Gestão Patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado**”, **Meta 3 – Providências quanto às ocorrências com os equipamentos**, foi afetado, não sendo aplicável a consideração dos demais critérios de julgamento. Assim, considera-se justo e adequada a aplicação da penalidade de 6% ao invés dos 30% aplicados.

Assim, reiteramos o pedido de revisão da análise técnica da certificação do Fator de Redução, em específico no tocante ao critério (a), da meta 3, da gestão patrimonial, de que trata o item 4 da NOTA TÉCNICA Nº 12/2022/DIPAT/CGREL/SAF.

Atenciosamente,

**SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO**

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Maria Gico Lima Montenegro**, em 01/08/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26843138** e o código CRC **922140A8**.

**AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA**

Av. Cruz Cabugá, 1111, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: (81) 3183-1000